

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariacliceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 26/10/2022 às 14h30min; 2ª Praça: 04/11/2022 às 14h30min.**

AUTOS: **0014061-78.2020.8.16.0021**

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): GRALHA AZUL PLATINUM - CNPJ: 28.401.188/0001-07

EXECUTADO(S): Valeria Cristina Dias - CPF: 077.715.379-36

BEM(NS): Imóvel - Apartamento nº 203, situado na Rua Henfil, 402, no 2º pavimento do Bloco nº 2, do Condomínio Residencial Gralha Azul Platinum, localizado nos fundos, no lado esquerdo de quem acessa o referido bloco, medindo 53,77679m² de área total, sendo 47,88000m² de área privativa e 5,89679m² de área de uso comum, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 0,01786%, equivalente a 89,37964m² do terreno, confronta-se: ao noroeste com a Rua Henfil; ao nordeste com o Bloco nº 3; ao sudeste com o Apartamento nº 204; e ao sudoeste com o Apartamento nº 201; sendo que eventual uso de garagem será definido oportunamente em assembleia; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 1, com a área de 5.005,26m², da quadra nº 11, do Loteamento Gralha Azul, situado no perímetro urbano de Cascavel-PR. Conforme matrícula nº 56.529 do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 9.480,15

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal.

DEPOSITÁRIO: Executada.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Henfil 402, Bloco 2, Interlagos, Cascavel-PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLG7 RVWL7 2JV94 22R5A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ52J 8WXC 8VZTY KYTW3

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 13 de setembro de 2022.Eu, ____ , que digitei e o juiz que subscreve.

JAQUELINE ALLIEVI
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLG7 RVWL7 2JV94 22R5A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ52J 8WXC 8VZTY KYTW3